

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 772/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Paulo Júnior Miranda Duarte, na qualidade de tutor de Apolo Silva Duarte, filho menor e herdeiro hábil de Paulo Monteiro Frederico Duarte.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série, de 20 de abril

De 14 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 202.236\$00 (duzentos e dois mil, duzentos e trinta e seis escudos), a favor de Paulo Júnior Miranda Duarte, irmão e Tutor de Apolo Silva Duarte – Tutela n.º 100/2025, filho menor e herdeiro hábil de Paulo Monteiro Frederico Duarte, falecido no dia 04 de março de 2023.

A pensão, auferida por, Paulo Júnior Miranda Duarte, na qualidade de Tutor de Apolo Silva Duarte – Tutela n.º 100/2025, é distribuída da seguinte forma:

Tutor do filho menor Apolo Silva Duarte – Tutela n.º 100/2025:

Paulo Júnior Miranda Duarte 202.236\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 04 de março de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 04 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.